



## **PORTARIA Nº 0101/2019 de 02 de maio de 2019**

**EMENTA:** Concede quinquênio a Professora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a Sra. **Ana Julia Miranda de Torres, mat. 266-1**, servidora efetiva no cargo de Professora, tomou posse em 02 de junho de 2008;

CONSIDERANDO, que a referida servidora esteve afastada por meio de licença para trato de interesse particular, no período de 01/02/2014 a 01/01/2015, totalizando 11 (onze) meses de afastamento;

CONSIDERANDO, o disposto no §1º do artigo 61 da Lei nº 6.123/68, que disciplina a promoção por antiguidade dos servidores, estabelecendo a contagem pelo tempo líquido de exercício do funcionário na classe a que pertence.

CONSIDERANDO, o Artigo 14 da Lei Municipal nº 3.905/2013 de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre a concessão de quinquênios aos Professores efetivos na AESGA.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder o adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, a título de quinquênio, a Professora efetiva **Ana Julia Miranda de Torres, mat. 266-1**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO  
Presidente da AESGA